

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE - RS, EXERCÍCIO DE 2021.

No dia 21 de janeiro de 2021, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quórum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Alexandre Luis Gonçalves e Sidnei Santos Vieira** da bancada do PDT; **Gean Mateus Quoos, Gilmar Luiz Morsch e Otavio Loch** da bancada do PP; **Alcenio Machado da Silva, Flávio Junior Ilha, Loreno Luis Lopes e Rogério José Rech** da bancada do PTB. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara, **Eliana Weber**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech declarou abertos os trabalhos, e determinou para que efetuada a leitura da Convocação do Prefeito Municipal Mauricio Afonso Ruoso e do Senhor Presidente, que tem como objetivo a apreciação dos Projetos de Lei nºs 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, do Poder Executivo. Após colocou em discussão a Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2021, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Não houve matéria no Material de expediente.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, de origem do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 3 (três) servidores na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1 (um) servidor na função de MO-TORISTA, 1 (um) servidor na função de SERVENTE, 1 (um) servidor na função de ENFERMEIRO e 3 (três) servidores na função de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atuarem, respectivamente, nas Micro Áreas de Saúde nº 05, 09 e 10, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 001/2021 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 001/2021. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 002/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de COORDENADOR DO CRAS e 1 (um) servidor na função de ASSISTENTE SOCIAL para atuarem junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, frente ao término das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 e a necessidade de se manter a equipe mínima do CRAS, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 002/2021 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 002/2021. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 9 (nove) PROFESSORES de diferentes áreas e/ou disciplinas para atuarem em escolas da rede municipal de ensino, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso

Público nº 001/2014. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 003/2021 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 003/2021. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 004/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 3 (três) servidores na função de SER-VENTE para atuarem em escolas da rede municipal de ensino, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 004/2021 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 004/2021. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 005/2021, que dá nova redação ao ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 413, de 02 de maio de 2003, que “estabelece normas para realização de serviços com implementos e equipamentos agrícolas ou rodoviários do Município ou colocados à sua disposição e dá outras providências”. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 005/2021 fosse encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, e suspendeu a sessão para que as Comissões emitissem os pareceres para que o Projeto pudesse ir à votação devido a urgência da matéria. Após o Sr. Presidente reabriu a sessão, e salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 005/2021. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia o Sr. Presidente Vereador Rogério Jose Rech deu por encerrada a 3ª Sessão Extraordinária, que foi secretariada pelo Vereador Loreno Luis Lopes, e por mim Bruna Francesquet, Assessora Legislativa, que redigi a presente ata. Nada mais.

Rogério José Rech
Presidente

Loreno Luis Lopes
Secretário